

ESTADO DE ALAGOAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

PROJETO DE LEI Nº ____/2015



CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LINDONJONSON DE ALMEIDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta,

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LINDONJONSON DE ALMEIDA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.328.426/0001-53, com sede e foro a Rua José Bonifacio, nº 21, Tabuleiro do Pinto, CEP: 57100-000, Rio Largo/AL, fundada em 20 de novembro de 1990.

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA	ASSEMI	BLEIAI	EGISL	ATIVA ES	TADUAL, I	EM MACEIO,
DE DE :	2015.	/ 1/	///			

JÓ PEREIRA

Deputada Estadual

ESTADO DE ALAGOAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

FUNDAMENTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº _____/2015

O presente Projeto de Lei, busca tornar de utilidade pública a ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LINDONJONSON DE ALMEIDA, como pode ser visto, o presente projeto preenche todos os requisitos para sua aprovação.

Deste modo, o projeto em questão será colocado para deliberação dos demais Parlamentares, e assim, espera contar com a colaboração dos demais pares, para a aprovação do mesmo.

Deputada Estadual